



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 16 de dezembro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

**Manoel Pereira de Souza**  
Prefeito Constitucional

**Damião Pereira Lopes**  
Secretário de Administração e Controle Interno

**Rafaelly Rodrigues Costa**  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-  
000  
CNPJ 08.891.541/0001-59



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

## RESOLUÇÃO CMDM Nº.: 001/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE SÃO  
JOSÉ DE CAIANA, PARAÍBA, PARA O PERÍODO DE  
2025 A 2030, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA MULHER – CMDM DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições  
legais e regimentais, por meio de sua Presidente, e em  
conformidade com a deliberação do Plenário em  
Reunião Ordinária realizada em 20 de novembro de  
2025;

**CONSIDERANDO** a instituição do  
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM  
pela Lei Municipal nº 534, de 07 de novembro de 2024,  
como órgão de natureza consultiva, deliberativa,  
fiscalizadora e de caráter permanente;

**CONSIDERANDO** a competência do  
CMDM, estabelecida no artigo 2º da referida lei, para  
garantir o exercício da cidadania feminina por meio da  
proposição, acompanhamento, fiscalização, promoção  
e aprovação de políticas para as mulheres em todas as  
esferas da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 4º,  
inciso II, e o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº  
534/2024, conferem ao Conselho a atribuição de  
promover e acompanhar a elaboração e execução de  
programas que visem eliminar a discriminação e  
assegurar os direitos das mulheres;

**CONSIDERANDO** a elaboração do  
Plano Municipal dos Direitos das Mulheres para o  
quinquênio 2025-2030, um documento estratégico que  
orienta o planejamento e a execução de políticas  
públicas transversais, articulando as áreas de  
assistência social, saúde, educação, trabalho e  
segurança;

**CONSIDERANDO** que o referido  
Plano foi construído de forma colaborativa entre a  
Secretaria Municipal de Assistência Social e este  
Conselho, refletindo os princípios da igualdade,  
equidade, autonomia das mulheres, laicidade do  
Estado, universalidade das políticas, justiça social,  
transparência e participação social;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 16 de dezembro de 2025

**CONSIDERANDO** a análise e a deliberação favorável do Plenário deste Conselho sobre o inteiro teor do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, reconhecendo sua relevância para o avanço da equidade de gênero e o combate às desigualdades no município;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 534/2024, que determina que os atos do Conselho serão formalizados por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, na íntegra, o **Plano Municipal dos Direitos das Mulheres de São José de Caiana - PB** para o período de 2025 a 2030, cujo texto constitui anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Estabelecer que este Conselho, no exercício de suas competências legais, realizará o monitoramento e a avaliação contínua da execução do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, fomentando a participação social e a transparência em todo o processo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Caiana - PB, 16 de dezembro de 2025.

**MARIA BATISTA DA SILVA SOUSA**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das  
Mulheres – CMDM